

Processo: 1120211
Natureza: Denúncia
Denunciante: Infinity Auto Parts Ltda.
Jurisdicionado: Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidrus

Por meio do documento 9000739500/2024, o Sr. Rodrigo Moraes Lamounier, representado pelo seu procurador, Sr. Wellinton Aparecido Nazário (OAB/MG 205.575), requer o parcelamento da multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que lhe foi aplicada no âmbito da Denúncia 1120211 (acordão de peça 50), de minha relatoria, em dez parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Defiro o parcelamento da multa em dez parcelas, que deverão ser atualizadas monetariamente, com amparo nos termos do art. 432, do Regimento Interno (Res. 24/2023), devendo o responsável ser advertido de que a falta de recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, conforme dispõe o § 3º do art. 432 da sobredita norma:

Art. 432. O Tribunal ou o relator poderá autorizar o recolhimento da importância devida a título de multa em até 12 (doze) parcelas mensais.

§ 1º O pedido de parcelamento deverá ser dirigido ao relator, em petição escrita e fundamentada.

§ 2º Os valores das parcelas deverão ser atualizados monetariamente, observando-se o índice oficial adotado pelo Tribunal, que será fixado em ato normativo próprio.

§ 3º A falta de recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor.

Encaminho os autos à **Coordenadoria de Débito e Multa** para que promova a intimação do requerente, via e-mail, acerca do teor desta decisão.

Em seguida, dê-se regular prosseguimento ao feito.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2024.

TELMO PASSARELI
Relator